



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 338/2026

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Indico à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal para que sejam realizados estudos técnicos visando à instalação de dois redutores de velocidade (lombadas) ou lombofaixa, defronte à Escola Estadual Prof.^a Enny Tereza Longo Fracaro, localizada na Rua Sebastião Cecchini, no Bairro Pozzobon, bem como, alternativamente, a inversão de mão da referida via. Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 20 de abril de 2026.

VILMAR DA FARMÁCIA

AUTOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o tráfego de veículos aumentou consideravelmente nas vias públicas nos últimos anos, faz-se necessário o investimento contínuo em medidas que promovam a segurança no trânsito por parte do Poder Público Municipal.

A presente indicação tem como objetivo promover maior segurança viária nas imediações da Escola Estadual Prof.^a Enny Tereza Longo Fracaro, situada na Rua Sebastião Cecchini, no Bairro Pozzobon, local que possui intensa circulação de alunos, pais, professores e pedestres em geral.

Destaca-se que a unidade escolar possui duas entradas distintas, sendo uma destinada ao acesso de alunos atípicos e outra utilizada pelos demais transeuntes. Tal configuração tem gerado situações de risco no momento de embarque e desembarque de estudantes, sobretudo pela ausência de organização adequada do fluxo de veículos.

Nesse contexto, verifica-se um cenário adverso ao que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o Artigo 49, que estabelece que condutores e passageiros não devem abrir portas de veículos, deixá-las abertas ou desembarcar sem a devida verificação de segurança, além de determinar, em seu parágrafo único, que o embarque e desembarque de passageiros deve ocorrer pelo lado da calçada, exceto para o condutor.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): VILMAR DA FARMÁCIA CIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 16/04/2026 11:00:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-951210-016V0R-0V3B0X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ressalta-se que essa norma visa evitar acidentes, como colisões envolvendo ciclistas e motociclistas, reforçando a necessidade de organização adequada do tráfego no local. Embora não haja infração específica apenas pela abertura da porta, eventuais danos decorrentes dessa conduta podem gerar responsabilização civil e criminal ao condutor.

Dessa forma, a instalação de redutores de velocidade, como lombadas ou lombofaixa, contribuirá significativamente para a redução da velocidade dos veículos, proporcionando maior segurança aos pedestres. Alternativamente, a inversão de mão da via poderá melhorar a organização do fluxo de trânsito, adequando-o às normas vigentes e reduzindo os riscos de acidentes.

Diante do exposto, solicito especial atenção do Poder Executivo para a realização dos estudos técnicos e adoção das medidas mais adequadas, garantindo maior segurança e conformidade com a legislação de trânsito.

Obs.: Segue anexo o pedido formal encaminhado pelo Diretor da unidade escolar, Sr. José Ricardo da Silva Santana.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

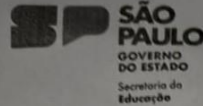
Documento enviado para assinatura ao(s): VILMAR DA FARMÁ CIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 16/04/2026 11:00:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-951210-016V0R-0V3B0X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE VOTUPORANGA
E. E. PROFª ENNY TEREZA LONGO FRACARO
Rua Sebastião Cecchini, nº 2617 - Pozzobon - CEP 15.503-105
Votuporanga/SP - Telefone (17) 3421-6286

OFÍCIO Nº 085/ 2026

Votuporanga, 15 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vilmar da Farmácia
Vereador da Câmara Municipal de Votuporanga

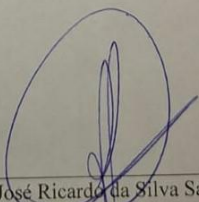
Assunto: Solicitação de redutores de velocidade e alteração no sentido de circulação da Rua Sebastião Cecchini

Excelentíssimo Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar o apoio de Vossa Excelência junto aos órgãos competentes da administração municipal, a intercessão para a viabilização da instalação de 2 redutores de velocidade (lombofaixas) na via de acesso à escola. O fluxo intenso de veículos nos horários de entrada e saída coloca em risco a vida dos estudantes, sendo a sinalização e a física do trânsito indispensáveis para prevenir acidentes. Deste modo solicitamos também a alteração no sentido de circulação de carros da Rua Sebastião Cecchini, nº 2617, bairro Pozzobon, especificamente em frente a nossa unidade escolar, onde se localizada o portão de acesso à escola, devido ao embarque e desembarque de alunos dos meios de transportes, sendo eles particulares ou públicos.

Certos de contar com sua reconhecida atenção às demandas da educação e do bem-estar público de Votuporanga, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos e acompanhamento técnico das solicitações.

Atenciosamente,


José Ricardo da Silva Santana
Diretor Escolar
E.E. Profª Enny Tereza Longo Fracaro



Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): VILMAR DA FARMÁCIA
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 16/04/2026 11:00:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-951210-016V0R-0V3BOX | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

